



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO	2
Decreto Nº 036/2021- GP	2



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

Decreto Nº 036/2021- GP

DECRETO Nº 036/2021. "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO". ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41. DECRETA: Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: Uma parte do imóvel registrado sob a MATRÍCULA nº 1215, do livro 2-H, fls. 127, no Cartório de Registro de imóveis de Sítio Novo denominado "SÍTIO NOVO" da data "ESTREITO" deste município com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro ao Norte no marco 01 – (M-01) cravado na rua Miguel Miranda com a faz Sitio Novo nas coordenadas N- 0311925, E – 9350099; Segue então com o rumo ao LESTE para o marcos: 02 (M-02) com 35,01 m limitando com a fazenda Sitio Novo onde encontra as coordenadas, N- 0311960 E – 9350099; O marco 03 (M-03) com 17,90 m com o mesmo rumo e o mesmo confrontante até as coordenadas, N- 0311977 E – 9350102; Limitando também com a fazenda Sitio Novo, encontramos os marcos: 04 (M-04) rumo ao SUL com 23,30 m coordenadas, N- 0311984, E – 9350080; 05 (M-05) rumo ao OESTE com 36,40 m coordenadas, N- 0311949, E – 9350070; 06 (M-06) rumo ao SUL com 332,50 m coordenadas, N- 0311957, E – 9350039; 07 (M-07) rumo ao SUL com 32,30 m coordenadas, N- 0311967, E – 9350008; 08 (M-08) rumo ao OESTE com 53,40 m coordenadas, N- 031194, E – 9350006; Deste parte para o marco 01 ao Norte, com 91,00 m limitando com o Cemitério Público Municipal até o ponto inicial do perímetro totalizando assim 321,80 m. Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é ampliação da área do cemitério público municipal. Art. 3º . A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2021. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: mdthdnhbc2k20211019151058





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Ely Carvalho dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=S?TIO
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:19.10.2021 17:01

